

ESP-UNESP-FACUL. CIEN. TECNOL EDUC-C.OURINHOS

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 263/2026-FCTE

2. Descrição da necessidade

O procedimento de constituição de **Sistema de Registro de Preços** se faz necessário para atender às demandas referentes à Política e Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável (SANS), no âmbito da FCTE/UNESP Câmpus de Ourinhos, que visa, especificamente neste caso, fornecer cestas básicas de alimentos aos alunos previamente selecionados. Tais cestas serão adquiridas mensalmente, em número a ser definido em cada solicitação.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Vice-direção	Gláucia Marques da Rocha Coelho Garcia

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo, forma e local constantes no Termo de Referência.

Os itens serão fornecidos e entregues pela CONTRATADA, nas datas e horários estabelecidos pela CONTRATANTE. Os itens deverão ser fornecidos segundo quantidades estabelecidas em cada pedido individual.

O pedido da CONTRATANTE deverá ser encaminhado à CONTRATADA com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

A CONTRATADA deverá manter controle de qualidade rigoroso quanto à manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos.

Todos os custos com o fornecimento são de responsabilidade da CONTRATADA.

Os alimentos a serem fornecidos deverão ser de primeira linha e ter, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias de validade no momento da entrega ao contratante.

É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

A CONTRATANTE poderá solicitar quaisquer dos itens listados, conforme as especificações e dentro dos limites e quantitativos previstos neste edital.

5. Levantamento de Mercado

Dentro das possibilidades aventadas nos documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável da UNESP, considerando a estrutura física da Unidade, que não possui equipamentos sociais como moradia estudantil e restaurante universitário, a opção possível de ser realizada é a distribuição de alimentos em forma de cestas básicas. Tal opção foi adotada no ano anterior e aprovada pelos usuários.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios com o objetivo de promover o consumo de alimentação adequada e saudável, no formato de cesta básica, a ser licitado na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com adoção do sistema de **Registro de Preços**, com critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO.

As aquisições serão feitas mês a mês, de acordo com o resultado de consulta realizada junto aos discentes participantes do programa, identificados em situações de vulnerabilidade socioeconômica na comunidade da Faculdade de Ciências, Tecnologia e Educação - FCTE/Câmpus de Ourinhos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para se chegar ao quantitativo, considerou-se o número de discentes que participaram do processo seletivo, que totalizou 70 (setenta) alunos aprovados e listados.

Dessa forma, a FCTE estima adquirir 840 (oitocentas e quarenta) cestas básicas, conforme especificações descritas no item "6", sendo prevista a entrega de um número máximo de 70 (setenta) cestas básicas, mensalmente, pelo período de 12 (doze) meses.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 323.212,50

No levantamento de mercado apurou-se o valor médio de R\$ 380,25 (trezentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos) como preço unitário de cada cesta.

Considerando-se a estimativa total de 850 (oitocentas e cinquenta) cestas básicas, tem-se que o valor total estimado da contratação é de R\$ 323.212,50 (trezentos e vinte e três mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se verifica possibilidade de parcelamento da solução, uma vez que os itens constituem grupo único, que demanda solução unificada, a ser atendida pelo mesmo fornecedor.

Considerando a dinâmica do fornecimento dos itens em comento, em relação a datas e horários, o parcelamento causaria problemas na coordenação das entregas dos itens, gerando inconvenientes e custo adicional para a CONTRATANTE.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em atenção ao Decreto nº 67.689/2023, que regulamenta o inciso VII do artigo 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual, a elaboração deste plano não consta no PCA da UASG 102332, referente ao Processo nº 263/2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A partir da aquisição de gêneros alimentícios no formato de cestas básicas, busca-se promover a segurança alimentar e nutricional sustentável no âmbito institucional e assegurar o direito humano à alimentação adequada aos membros da comunidade, em especial àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

13. Providências a serem Adotadas

Deve-se atentar ao fato de que as solicitações devem ser realizadas com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data prevista para a distribuição.

O fornecedor deverá ter ponto de entrega das cestas básicas na cidade de Ourinhos, devido à falta de instalações adequadas no câmpus para manuseio de alimentos e para possibilitar a fiscalização in loco da execução do contrato (embalagem das cestas, qualidade e validade dos produtos entregues, etc.).

14. Possíveis Impactos Ambientais

Como único impacto ambiental resultante da aquisição das cestas básicas aponta-se a geração de resíduos que podem poluir o meio ambiente, por conta de descarte indevido de embalagens. Para minimizar tal impacto, será acentuada a conscientização junto aos discentes beneficiados.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista os documentos que balizam as ações da Política SANS e as possíveis soluções a serem adotadas, considera-se esta contratação como a mais viável e adequada ao cenário atual

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Para o que couber.

GLAUCIA MARQUES DA ROCHA COELHO GARCIA

Assessor Administrativo II

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 5. DFD102332_000082_2024.pdf (52.8 KB)